



1477
A

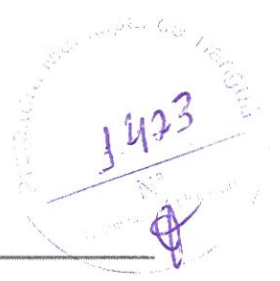
**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020-SEINFRA**

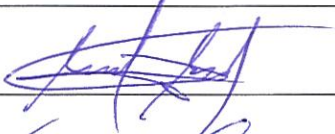
Aos 02 (dois) dias do mês de Setembro de 2020, às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 122 de 18 de Fevereiro de 2020, reuniram-se Deid Junior do Nascimento – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à Tomada de Preços N.º 09/2020-SEINFRA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Sr. Presidente dá início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS (para ambos os lotes)**: R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.279.114/0001-61; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.675.190/0001-80; DELTACON CONSTRUÇÃO, INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 07.699.728/0001-00; DIMENSIONAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 07.432.752/0001-70; e BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 10.470.695/0001-29, por cumprimento de todas as exigências editalícias. **LICITANTES INABILITADAS (para ambos os lotes)**: SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.181.254/0001-23, por descumprimento do item 4.1, Inciso III, alínea “b”, tendo em vista que a empresa não apresentou acervo técnico operacional com quantitativos suficientes para os seguintes itens de relevância: “Construção ou Reforma de praça, com piso intertravado tipo tijolinho, tendo a referida parcela com área mínima de 400,00m² (no LOTE I) e 460,00m² (no LOTE II)”; e “Iluminação com poste circular de concreto, com quantitativo mínimo de 04 unidades” sendo que a mesma apresentou apenas 02 postes; VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 01.992.393/0001-20, por descumprimento dos itens 4.1, Inciso III, alínea “b” e 4.1, Inciso III, alínea “c”, uma vez que a empresa não apresentou acervo técnico para o item de relevância: “Construção ou Reforma de praça, com piso intertravado tipo tijolinho”, apresentando atestado em construção sem similaridade com o exigido no Edital; AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 08.703.014/0001-83, por descumprimento dos itens 4.1, Inciso III, alínea “b” e 4.1, Inciso III, alínea “c”, ao passo que a licitante não apresentou atestado de capacidade técnica comprovando já ter executado o item “Iluminação com poste circular de concreto”, apresentando apenas itens de iluminação sem similaridade com o item disposto. Isto posto o Senhor Presidente informa que o Resultado do Julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma Ficará aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do Resultado de Julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 10h:46min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 02 de Setembro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
DEID JUNIOR DO NASCIMENTO (Presidente)	



Prefeitura de
Tianguá



MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA (Membro)	
VANESSION PASSOS DE JESUS (Membro)	